

LEI Nº 255

de 5 de outubro de 1954.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS -
SUPLEMENTARES.**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de S
Bento Gonçalves em exercício.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
riza a abrir créditos suplementares no total de
Cr\$ 309.053,60 (trezentos e nove mil, e cinquenta
e três Cruzeiros e sessenta centavos), e destina
dos às seguintes verbas:**

Código local 11- GABINETE DO PREFEITO

**Código Geral 8.02.0 - d) Substituição do Prefeit
to Cr\$ 26.322,60**

Código local 330 - LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

**Código Geral 8.85.3-b) Custeio e conservação do
caminhão Cr\$ 5.000,00**

Código local 41 - CONSERVAÇÃO DAS RUAS

**Código Geral 8.81.1b) Extranumerários diaristas
Cr\$ 200.000,00**

**Código local 42 - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES
DE ESTRADAS E PONTES**

**Código Geral 8.82.3-a) Custeio e conservação de
máquinas e veículos Cr\$ 40.000,00**

**Código Local 440 - CONSTRUÇÃO E CALÇAMENTO
DE RUAS**

**Código Geral 8.81.3-a) Custeio e conservação
de veículos Cr\$ 50.000,00**

Código local 64 - DESPESAS DIVERSAS

**Código Geral 8.93.0-b) Substituições regulament
tares, diárias, ajuda de custo e gra-
tificações na forma da lei cr\$ 7.000,00**

T O T A L Cr\$ 309.053,60

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura das - despesas decorrentes dos créditos abertos no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício ou, em sua falta, o produto de operação de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar até o limite necessário à mesma cobertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE OUTUBRO
DE 1954

(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.